



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 295/2010 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria SAS/MS Nº 400, de 16 de novembro de 2009, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostromizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem observadas em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

**RESOLVE:**

- Art.1º. Aprovar a proposta de Organização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas Ostromizadas no Estado do Ceará, conforme consta no Anexo desta Resolução.
- Art. 2º. O Governo do Estado assume a responsabilidade de adquirir os equipamentos coletores, através da fonte de Recursos Próprios do Tesouro, para os pacientes ostromizados residentes no Interior do Estado;
- Art. 3º. A dispensação dos equipamentos coletores adquiridos pelo Governo do Estado será feita pelos Serviços Classificados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, localizados no Interior do Estado do Ceará;
- Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 8 de setembro de 2010.

**Raimundo José Arruda Bastos**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 295/2010 – CIB/CE (Continuação)**

**ANEXO**

**PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS  
OSTOMIZADAS NO CEARÁ**

**SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DAS PESSOAS  
OSTOMIZADAS**

❖ **TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBSF  
SERÃO RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE  
ORIENTAÇÃO PARA O AUTOCUIDADO E PREVENÇÃO DE  
COMPLICAÇÕES NAS ESTOMIAS**

**SERVIÇO ESPECIALIZADO TIPO I**

❖ **19 SERVIÇOS MICRORREGIONAIS DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS  
PESSOAS OSTOMIZADAS**

QUANTIDADE	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO
01	2300200	ACARAÚ
02	2301109	ARACATI
03	2302107	BATURITÉ
04	2302503	BREJO SANTO
05	2302602	CAMOCIM
06	2302800	CANINDÉ
07	2303709	CAUCAIA
08	2304103	CRATEÚS
09	2304202	CRATO
10	2305407	ICÓ
11	2305506	IGUATÚ
12	2306405	ITAPIPOCA
13	2307304	JUAZEIRO DO NORTE
14	2307601	LIMOEIRO DO NORTE
15	2307650	MARACANAÚ
16	2311306	QUIXADÁ
17	2311801	RUSSAS
18	2313302	TAUÁ
19	2313401	TIANGUÁ

**SERVIÇO ESPECIALIZADO TIPO II**

❖ **3 SERVIÇOS MACRORREGIONAIS DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS  
PESSOAS OSTOMIZADAS**

QUANTIDADE	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO
01	2301901	BARBALHA
02	2304400	FORTALEZA
03	2312908	SOBRAL